



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor atualizado de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos.), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A necessidade da prioridade da Contratação faz-se necessária por ser um serviço de suma importância que atende as demandas da Administração Pública em Assessoria em Tributos, a Locação do Software é imprescindível, pois se trata de uma solução tecnológica que: moderniza e agiliza os processos tributários, oferecendo um sistema integrado e eficiente, facilita o acesso da população, considerando a necessidade de otimizar os serviços do Departamento de tributos e a ausência de uma ferramenta tecnológica capaz de suprir as demandas existentes, a locação deste software justifica-se como medida essencial para atender a população de Bom Jesus do



Tocantins/Pa.

Portanto, está contratação se revela de interesse público, promovendo a modernização da administração tributária municipal e garantindo a melhoria contínua dos serviços ofertados a população

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia avaliação em ntoria especializada, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 08 de janeiro de 2025


EDIANNE DA CRUZ DUARTE
Comissão de Contratação